



Sabará, 29 de agosto de 2017

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve retificar o edital do Pregão Presencial nº 069/2017, que tem por objeto a locação de um (01) Analisador Bioquímico automático e aquisição de reagentes químicos para dosagens de: ácido úrico, ureia, creatinina, glicose, colesterol, colesterol HDL, triglicérides, transaminases oxalacética, transaminases pirúvica, bilirrubinas totais e frações em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, como a seguir:

O Anexo I passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a locação de um (01) “Analisador Bioquímico automático” e aquisição de reagentes químicos para dosagens de: “ácido úrico, ureia, creatinina, glicose, colesterol, colesterol HDL, triglicérides, transaminases oxalacéticas, transaminases pirúvica, bilirrubinas totais e frações em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	UNID	Qtde.	Preço Unit.	Total
001	Locação de um (01) Analisador Bioquímico automático com reagentes químicos. Ácido úrico, ureia, creatinina, glicose, colesterol, colesterol HDL, triglicérides, transaminases oxalacética, transaminases pirúvica, bilirrubinas totais e frações.	SV	12	R\$ 36.929,53	R\$ 443.154,40

**Tabela – 01 Relação dos reagentes necessários para dosagens bioquímicas:**

<b>Dosagens Bioquímicas/Reagentes</b>	
1. Ácido Úrico	13.000
2. Uréia	17.000
3. Creatinina	20.000
4. Glicose	48.000
5. Colesterol Total	29.000
6. Colesterol HDL	27.000
7. Triglicérides	30.000
8. Transaminases Oxalacética	7.500
9. Transaminases Pirúvica	7.500
<b>10. Bilirrubinas Totais e Bilirrubina Direta</b>	<b>2.000</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>201.000 Testes</b>



<b>Tabela – 02 Especificações Técnicas para locação do Analisador Bioquímico</b>
<b>Analisador Bioquímico</b>
Totalmente automático.
Acesso Randômico.
Capacidade de realização de no mínimo <b>240 testes/horas</b> Fotométricos.
Computador com impressora acoplada para liberação de resultados externos.
Monitor de vídeo com no mínimo 14 polegadas.
Teclado alfa numérico.
Capacidade para introduzir análises de emergência a qualquer instante, sem interrupção da rotina.
<b>Deve ter no mínimo duas probes, sendo uma (01) para amostra e uma (01) para reagente com sistema de lavagem altamente eficaz.</b>
<b>Capacidade de no mínimo 40 amostras, cerca de 40 amostras tubos primários.</b>
<b>Permitir o uso de no mínimo 22 reagentes diferentes simultaneamente e realizações de testes até três (03) reativos para a mesma reação.</b>
Capacidade de pipetagem para volume de amostra 2 a 100 UL.
<b>Capacidade de pipetagem para volume de amostra de no máximo 80 UL e de reagente até 300 UL.</b>
Cubetas laváveis pelo próprio equipamento.
Compartimento refrigerado para reagentes.
Capacidade de realizar tubos primários ou copo de amostras.
Uso de tubos de ensaio de 5ML, 7ML, 10ML, cubetas para amostras pediátricas.
Programa específico para controle de qualidade.
Sistemas de alerta para nível de reagente ou suprimentos.
O equipamento deverá permitir programação pelo operador de repetições automáticas e diluições pré-estabelecidas pelo mesmo.
Possuir reagentes prontos para o uso, sem a necessidade da hidratação e preparação manual.
Os reagentes de controle e calibradores deverão ser da mesma marca dos equipamentos ou autorizados pelo fabricante.
Armazenagem refrigerada de reativos e controle de validade dos mesmos.
Uso de tubo primário, secundário ou microcubetas com detector de nível de líquido p/pré e pós-diluição automática.
Controle de qualidade em dois níveis, com gráficos de LEVEY JENNINGS, por nível de controle.
Saída automática de líquidos residuais para um dreno ou galão externo, eliminado manuseio do operador.
O equipamento deverá apresentar precisão de pipetagem, calibração estável menor coeficiente de variação intra-ensaio, com taxas de eficiência entorno de 90% a 98%.
Colesterol HDL realizado pelo método direto.
Calibração e busca de datas na tela simultaneamente.
Busca de resultados anteriores acima de 120 amostras.
Acompanhar NOBREAK de segurança.
<b>Deve ficar a cargo do fornecedor em adequar o equipamento licitado, sem qualquer ônus para a Instituição.</b>

**Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.

**1. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto será entregue no Laboratório de Análise Clínica – DEMAN, localizado à Av. Prefeito Vitor Fantini nº 499, Centro-Sabará/MG.



**2. PRAZOS DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue de forma imediata, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da efetivação do pedido. O prazo para fornecimento dos reagentes objetos da presente licitação será por um período de doze (12) meses, com entrega dos produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do Laboratório, contados a partir da data de assinatura do contrato que poderá ser prorrogado caso haja interesse do Município e se houver acordo entre as partes.

### 3. DA FISCALIZAÇÃO

#### 3.1. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O órgão responsável pela fiscalização da entrega do objeto será a Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. CONTATOS

E-mail: fundomunicipal@[sabara.mg.gov.br](mailto:fundomunicipal@sabara.mg.gov.br)

Telefones: (031) 3672-7736/7208

**5 . CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

### 6 - Condições do Equipamento

**6.1** - A licitante vencedora deverá fornecer em regime de LOCAÇÃO equipamento automático, em perfeito estado de conservação e uso, acompanhado de NOBREAK, adequado para uso em bancadas, de acordo com as especificações requeridas.

**6.2** - O equipamento deverá realizar o teste de HDL pelo método DIRETO.

**6.3** - A licitante deve instalar o controle de qualidade interno no analisador e oferecer treinamentos para a execução do controle de qualidade diariamente.

**6.4** - A licitante vencedora deverá manter no local de instalação do equipamento uma quantidade mínima de peças de reposição, com o objetivo de minimizar os termos de interrupções dos serviços.

**6.5** - O chamado das manutenções corretivas deverá ser atendido dentro do prazo Máximo de seis (06) horas ou será de inteira responsabilidade da empresa a realização dos exames.

**6.6** - Em manutenções corretivas por defeito e /ou funcionamento inadequado do equipamento que ultrapassarem o prazo máximo de 24 horas, fica a empresa responsável pela realização dos exames. Informando qual será o laboratório a realização dos exames, e devolvendo os resultados em 24 horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sabará.

**6.7** - No caso de defeitos frequentes não solucionados totalmente, calibrações inadequadas, constantes reincidências fica a contratada obrigada a substituí-lo agora em definitivo, no prazo máximo de dez (10) dias, fazendo a confirmação formal por escrito. **Durante ausência do aparelho, a contratada ficará responsável pela execução dos exames, para que não haja prejuízo para os munícipes.**

**6.8** - No caso da remoção do aparelho para conserto fora do local instalado, a contratante deverá encaminhar documento justificando os motivos que impedem o procedimento para recuperação no



próprio setor, para aprovação prévia do Laboratório Municipal. Sendo o transporte e a responsabilidade por dano, perda ou roubo, correrá por conta da empresa.

**6.9** - A licitante vencedora deverá fornecer treinamento técnico no equipamento, assim como treinamento para utilização dos recursos de controle de qualidade, no ato da entrega dos equipamentos, para no mínimo 10 (dez) funcionários que operarão os equipamentos, além de fornecer uma descrição minuciosa do equipamento, incluindo a marca, modelo, forma de assistência.

**6.10** - Os kits de reagentes deverão ser entregues no Laboratório Municipal no prazo de vinte quatro (24) horas a partir da solicitação feita pelo gerente através de fax, e-mail ou telefone.

**6.11** - O equipamento deverá ser instalado em local a ser indicado pela gerência, por conta e risco da licitante vencedora, em perfeito estado de conservação e funcionamento. **As intercorrências da instalação deverão ser assumidas pela Contratada, estragos, depreciação predial caso ocorra.**

**6.12** - O equipamento e reagentes deverão estar registrados no DIMED – Ministério da Saúde.

**6.13** - Devem ser acompanhados de bulas e manuais em português, de acordo com as normas do BPLC e do INMETRO.

**6.14** - Todos os acessórios e insumos (rack, bandeja, computador, impressora, cubeta, pipetador, ponteira, fita para impressora, cartucho de reagente, mangueiras de tubos p/ soluções, solução de limpeza), e tudo mais que se fizerem necessários para o bom funcionamento do equipamento, realização de todos os exames licitados, deverão ser fornecidos pela licitante vencedor SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO.

**6.15** - Deverão ser realizadas LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVAS TRIMESTRAIS no equipamento por técnico especializado, com relatório detalhado das visitas técnicas durante a vigência do contrato.

#### **7.0 - Condições para Fornecimento do Reagente.**

**7.1** - O fornecimento dos reagentes, objeto da presente licitação será com entrega de forma parcelada, conforme a necessidade do laboratório, solicitação feita por fax ou e-mail, pela Gerência administrativa.

**7.2** - O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 24 horas a partir da solicitação feita pelo gerente por fax, e-mail.

**7.3** - **Os materiais deverão ser entregues, conforme descrito na Ordem de fornecimento, onde serão conferidas as Notas Fiscais/Faturas, em conformidades com a ordem de fornecimento emitida pelos responsáveis no Laboratório Municipal.**

**7.4** - As quantidades totais poderão ser alteradas para mais ou menos, a critério da Administração Municipal, conforme necessidade detectada.

**7.5** - A qualidade e o prazo de vigência dos materiais deverão ser mantidos durante a vigência do Contrato, conforme propostas apresentadas pela Licitante Vencedora.



**7.6** - Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original.

**7.7** - Os pedidos de material feito pelo Gerente ao fornecedor no decorrer do contrato deverão ser atendidos a sua totalidade, sendo a entrega efetuada num mesmo dia.

**7.8** - Os materiais deverão ser entregues no Laboratório Municipal, localizado na Av. Prefeito Vitor Fantini, 499 - centro/ Sabará - MG. De 07:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

**7.9** - Os responsáveis pelas unidades administrativas competentes do laboratório acompanharão a qualidade, vigência e especificações do objeto entregue, que deverá estar em perfeita conformidade com o Edital e com os termos contratuais.

**7.10** - O recebimento se dará em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, reservando-se ao laboratório municipal o direito de, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, indicar qualquer falha no objeto entregue. Somente após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.

**7.11** - A licitante vencedora é obrigada a substituir, reparar e/ou repor os materiais inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, sujeitando-se a Lei nº 8.078, de 11/09/90, no prazo máximo de 48 horas, prazo este contado a partir da solicitação da substituição.

**7.12** - Deverão ser fornecidos reagentes e acessórios necessários para a realização de no mínimo 100 testes por exames, relativos ao treinamento e validação, sem ônus adicional para a contratante.

**7.13** - Deverão ser fornecidos certificados com o nome do funcionário, carga horária e conteúdo abordado no treinamento.

**7.14** - Novas capacitações deverão ser agendadas, de acordo com a necessidade da contratante e atualizações do programa durante a vigência do contrato.

**7.15** - As repetições dos testes e calibrações provocadas por motivos que não sejam de uso irregular do equipamento, amostra inadequada ou critério técnico/médico, deverão ser reembolsadas pela contratada, seja através de descontos em Nota Fiscal para o próximo pagamento ou através de reposições dos testes na próxima entrega.

**7.16** - A licitante vencedora deverá fornecer sem ônus para Prefeitura de Sabará o “sistema de purificação de água” caso seja necessário para técnica de realização dos exames, durante a vigência do contrato e se responsabilizará pela instalação do equipamento e manutenção como: troca dos filtros de acordo com a orientação do fabricante.

**7.17** - Na falta do fornecimento dos reagentes em tempo hábil 24 horas, a empresa se responsabilizará pela realização dos exames, com devolução dos resultados em 24 horas.

## **8.0 - Condições da Assistência Técnica**

**8.1** - A assistência técnica dos equipamentos cedidos em regime de comodato será sem ônus durante o período de garantia no Município após o chamado e solução do defeito em no máximo,





06 (SEIS) HORAS e qualquer equipamento que continuar com o defeito frequente deverá ser substituído por outro equivalente.

**8.2** - O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 07:00 às 17:00 horas.

**8.3** - A empresa vencedora deverá disponibilizar a assistência técnica em caráter de plantão sábado/domingo e feriado, diurno e noturno, caso seja necessário ao município diante de eventualidades.

**8.4** - Reposição de peças danificadas por desgaste natural, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sabará. As ocorrências de peças danificadas por mau uso do equipamento bem como; danos acidentais deverão ser informados pela contratada ao Laboratório, formalmente, por escrito e em um prazo de 48 horas após o chamado de assistência técnica para averiguação. Independente da causa do dano, a substituição da peça ou o reparo deverá ocorrer conforme os prazos constantes no Edital.

## **9- Condições da Amostra**

**9.1** - Os responsáveis do Laboratório Municipal poderão **solicitar amostras de alguns ou de todos os itens**, objeto desta licitação, para efeito da análise e emissão de parecer técnico, que servirá de subsídio no julgamento das propostas.

**9.2** - As referidas amostras deverão ser entregues mediante recibo, no local indicado pelos responsáveis, na data aprazada, sob pena de desclassificação da proposta, devendo o licitante identificar cada amostra indicando: número do item e lote.

**9.3** - Os materiais de controle deverão ser fornecidos em dois ou três níveis diferentes de concentração, com valores baixos, normal, alto dos parâmetros quantitativos a serem analisados, conforme a natureza do teste, metodologia do equipamento, disponibilidade do mesmo no mercado e, sobretudo, entendimento de sua necessidade por parte da Coordenação Técnica do Laboratório Municipal.

Fica remarcada a data da sessão pública para o dia **18 de setembro de 2017** às **09h00min**.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração